

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 325 /2008 Teresina(PI), 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989:

Considerando o processo 34061-5/2008, que consta informações a respeito de inassiduidade habitual do servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 164 cc com o art. 161 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/094 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que tratam da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público e abandono por inassiduidade habitual, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por inassiduidade habitual intencional ou sem justificativa ao serviço durante o período de 12 meses, compreendido entre os meses de maio de 2007 a maio de 2008.

II – Tais fatos são imputados ao servidor **LAÉRCIO MELO LEMOS**, professor, matrícula nº 077.740-4.

III – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado, e **SIMONE REGO E REIS**, Técnica da Fazenda Estadual, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 214/GAB/2008 Teresina, 08 de outubro de 2008

O **DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **17/GPAD/2008**, datado de 08.10.08, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **17/GPAD/08**, instituído pela Portaria nº 200/GAB/2008, datada de 22.09.08, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido na *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Unidade de Corregedoria em Exercício

OF. 840

Secretaria
da Saúde



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 623 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

INSTITUIR O GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o Processo de Programação Pactuada e Integrada e aponta seus objetivos e eixos orientadores;

Considerando a Portarias nº 399/GM 22 de maio de 2006, que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde 2.006 com seus três componentes: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando que o Processo de Programação Pactuada e Integrada é importante na estruturação do sistema de saúde com ênfase na organização dos serviços, bem como no fornecimento de subsídios para a regulação do acesso;

Considerando que o Processo de Programação Pactuada e Integrada caracteriza-se como instrumento de Gestão que se pauta na equidade como forma de promover a inclusão social.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico de Acompanhamento da Programação Pactuada e Integrada do Estado do Piauí:

REPRESENTANTES DA SESAPI:
José Maria de Macedo - DUCARA – Coordenador;
Maria Gorete Ferreira da Silva – DUVAS;
Ana Maria Menezes Eulálio – DUP;
Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé – DDOH;
Tatiana Vieira Chaves – DIVISA;
Osvaldo Bonfim de Carvalho – DUAF;
Ronaldo Costa – LACEN;

REPRESENTANTE DO COSEMS-PI:
Patrícia Maria Santos Batista

REPRESENTANTE DA MACRORREGIÃO DO LITORAL:
TD 1 Planície Litorânea: Maria do Socorro Candeira Costa – SMS Pamaíba;

REPRESENTANTES MACRORREGIÃO DO MEIO NORTE:
TD 4 Entre-Rios: Alduina Maria Machado do Rego Monteiro - Teresina;

REPRESENTANTES MACRORREGIÃO SEMI-ÁRIDO:
TD 6 Vale do Rio Guaribas: Pascoal Gomes da Costa Neto – Picos
TD 8 Serra da Capivara: Robson Aguiar Neto - São Raimundo Nonato

MACRORREGIÃO DO CERRADOS:
TD 9 Vale do Piauí e Itaueiras: Maria Goretti da Silva Pereira – Floriano;
TD 11 Chapada das Mangabeiras: Jetirana Pinheiro Bemvindo - Bom Jesus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de ASSIS CARVALHO Gonçalves
Secretário de Estado da Saúde

OF. 1833